

EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 05/2021

Estabelece normas para processo seletivo específico para contratação de docentes conteudistas especializados para atuarem na Formação Implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil (ICESEI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, estabelece normas para a inscrição de profissionais docentes conteudistas especializados para atuarem na produção de conteúdo para a Formação Implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital objetiva selecionar docentes conteudistas para atuarem na Formação Implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil a ser desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação (Sedu), durante o ano de 2021.

1.1.1 A formação será realizada no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Sedu, pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (Cefope), em parceria com a Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Geief), com o apoio da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental (AE11) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

1.2 O(a) candidato(a) atuará na elaboração do material de formação, com base nos objetos de conhecimento e/ou temas integradores que constituem o Currículo, de acordo com o quadro do conteúdo programático, composto de tópicos/temáticas, objetivos e produtos, disponível no **Anexo I**.

1.3 O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

1.4 O(a) candidato(a) deverá se inscrever e participar do processo seletivo individualmente. Entretanto, após a seleção, o trabalho de produção dos materiais e dos recursos variados a serem utilizados na formação deverá ser realizado de maneira coletiva.

1.4.1 Todo o trabalho de produção de conteúdos será acompanhado por equipe composta por integrantes da Gerência de Estudos, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério (Geped), da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Geief), da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental (AE 11) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

1.4.1.1 A equipe atuará no acompanhamento, na orientação e na validação dos materiais didático-pedagógicos da ação formativa.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para seleção e contratação de **05 (cinco)** profissionais com formação e experiência específicas na área de Educação Infantil.

2.2 A contratação dos(as) docentes ocorrerá pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp).

2.2.1 Os valores de hora/aula são os fixados de acordo com a titulação do docente, estabelecidos pelo Decreto nº 4778-R, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2020. O valor hora/aula inclui as atividades docentes de planejamento, desenvolvimento de material didático, atuação em sala de aula e avaliação, salvo alteração legislativa posterior.

Categoria	Nível de escolaridade	Valor hora/aula
Docente conteudista com licenciatura em qualquer área de conhecimento e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado com ênfase de estudos na Educação Infantil e experiência na Educação Infantil.	Doutorado	R\$ 123,00
	Mestrado	R\$ 109,00
	Especialização	R\$ 94,00
	Graduação	R\$ 85,00

2.2.2 A carga horária de trabalho individual será definida em conjunto com a equipe descrita no item 1.4.1 deste Edital, considerando a contribuição do(a) docente ao trabalho coletivo, podendo variar de 10 a 80 horas.

2.2.3 A efetivação da remuneração à prestação de serviço fica condicionada à consulta no CADIN (Cadastro Informativo), conforme Lei Nº 5.317, de dezembro de 1996.

2.2.3.1 Qualquer débito incluso no CADIN constitui impedimento para a expedição da CND (Certidão Negativa de Débito) e posterior contratação via Esesp.

2.3 No total das contratações realizadas será respeitado um percentual para pessoas com deficiência, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Havendo candidatos(as) habilitados(as) e com os requisitos exigidos por este Edital, reservar-se-á **1 (uma)** das 5 (cinco) vagas para pessoas com deficiência.

2.4 Os contratos respeitarão a proporção para contratação de pessoa negra e indígena na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 11.094, de 08 de janeiro de 2020. Havendo candidatos(as) habilitados(as) e com os requisitos exigidos por este Edital, reservar-se-á **1 (uma)** das 5 (cinco) vagas para este grupo étnico-racial.

3 DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre **22/02/2021 e 08/03/2021**, via formulário de inscrição disponibilizado por meio de *link* <https://forms.gle/67Yk56Fyy761Pyr57> até às **17h** do dia **08/03/2021**.

3.2 Poderão se inscrever no Edital os(as) docentes que apresentarem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em <https://forms.gle/67Yk56Fyy761Pyr57>);
- b) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) cédula de Identidade (expedida por órgão oficial);
- d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) comprovante de endereço atualizado;
- f) currículo lattes gerado em <http://lattes.cnpq.br/>.

3.3 Para fins de pontuação, o(a) candidato(a) poderá apresentar:

- a) título de Especialista na área da Educação, com identificação, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico, do objeto de pesquisa investigado;
- b) título de Mestre(a) em Educação ou áreas afins de conhecimento, com identificação, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico, do objeto de pesquisa investigado;
- c) título de Doutor(a) em Educação ou áreas afins de conhecimento, com identificação, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico, do objeto de pesquisa investigado;
- d) comprovação de experiência na docência com a Educação Infantil, por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou e/ou por registro em Carteira de Trabalho - quando a experiência de trabalho houver sido exercida no setor privado;
- e) comprovação de publicação científica sobre a temática da Educação Infantil;

3.3.1 Os critérios de pontuação estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição disponibilizado no presente Edital e publicado nos sites da Sedu (www.sedu.es.gov.br) e da Formação (<https://formacoes.sedu.es.gov.br/>).

b) apresentar, em arquivo único no formato *pdf*, os documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

c) autorizar, no próprio formulário de inscrição, o uso da própria imagem e áudio em eventuais gravações de vídeo, de aulas, de videoaulas, de fotos promocionais e afins, bem como dos materiais produzidos, respeitando o que prevê a Lei Nº 9.610/1998 sobre o uso e a concessão de direitos autorais dos materiais produzidos pela Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo, desde que preservada a autoria do(a) profissional.

3.5 Desde que respeitados os documentos de inscrição exigidos no item 3.2 e os de critérios de participação constantes no item 3.3, podem participar do presente Edital, os(as) docentes da rede pública municipal, estadual e federal, além daqueles atuantes na rede privada.

3.6 A falta de qualquer documento exigido pelo presente Edital e/ou ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição importará no indeferimento da inscrição.

3.7 Não será aceita inscrição enviada por correio ou por *e-mail*.

3.8 Não serão aceitos acréscimos de documentos, posteriormente, seja por esquecimento ou por erro de envio.

3.9 Não será aceita mais de uma inscrição enviada por candidato(a). Por isso, no caso de o(a) candidato(a) enviar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O processo de seleção acontecerá no período de 22/02/2021 a 08/03/2021 e compreenderá as etapas apresentadas a seguir:

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: realização da inscrição mediante <i>link</i> com envio de PDF único com comprovante de títulos.	22/02/2021 a 08/03/2021 (até 17h)

2ª Análise das inscrições e classificação dos candidatos: análise da documentação, de acordo com os critérios deste Edital.	09 a 17/03/2021
3ª Divulgação da Classificação: apresentação dos(as) docentes conteudistas especializados(as), classificados(as) e do cadastro de reserva.	17/03/2021 (a partir das 12h)
4ª Período de Recursos: prazo destinado ao impetramento de recursos em torno do resultado apresentado.	18 a 19/03/2021 (até 17h)
5ª Resultado do Recurso: divulgação do resultado após análise dos recursos apresentados.	22/03/2021 (a partir das 17h)
6ª Resultado Final: divulgação do resultado final dos(as) classificados(as).	22/03/2021
7ª Chamada para Comprovação de Títulos e Documentos: apresentação dos documentos originais dos(as) candidatos(as) classificados(as). A não comprovação dos requisitos, qualificação e experiência profissional, ou ainda, a não apresentação da documentação comprobatória na data e horários estabelecidos no ato da convocação, implicará eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.	24 e 25/03/2021
8ª Formalização de Contrato: consiste na contratação junto à Eresp, para o prazo de 6 (seis) meses e carga horária a definir na Chamada para Comprovação de Títulos e Documentos.	Até 12/04/2021

4.2 Para critério de desempate, serão observados os seguintes itens:

- a) candidato(a) que apresentar maior idade;
- b) candidato(a) que apresentar maior número de publicações (critério III, Anexo II) sobre a temática Educação Infantil;
- c) candidato(a) que apresentar maior tempo de serviço na docência na Educação Infantil.

4.3 Os(as) inscritos(as) que não forem classificados(as) para atuação no quantitativo de vagas previstas para esta ação, comporão cadastro de reserva para ações futuras referentes à implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil.

4.4 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

4.4.1 A inobservância do disposto no subitem 4.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada, conforme previsão do item 2.3 deste Edital, ficando o(a) candidato(a) sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4.4.2 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas a negros ou indígenas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.5.2 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o *caput*, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado(a) o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.3 Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos como negros ou indígenas – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo

em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) como deficiente, negro(a) ou indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

4.7 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) com deficiência, negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação.

5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A homologação do resultado da seleção cabe ao Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (Cefope) e será divulgada nos sites da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>) e da Formação (<https://formacoes.sedu.es.gov.br/>).

5.2 A relação final com a classificação dos(as) selecionados(as), do cadastro de reserva e as inscrições indeferidas, também estarão disponíveis nos sites da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>) e da Formação (<https://formacoes.sedu.es.gov.br/>).

5.3 Os(as) profissionais selecionados(as) receberão convite, via e-mail pessoal, informado no formulário de inscrição, para as reuniões iniciais de preparação, mediante cronograma previamente estabelecido pela Secretaria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES ESPECIALISTAS

6.1 O(a) profissional contratado(a) deverá respeitar o formato e a metodologia da formação e seguir orientações da equipe da Sedu e UNDIME-ES, cuja composição está discriminada neste Edital.

6.2 São atribuições do(a) docente conteudista:

- a) respeitar as orientações da equipe da Sedu e UNDIME-ES;
- b) participar de reuniões com equipe da Sedu e UNDIME-ES;
- c) elaborar projeto da formação com organização de 04 (quatro) módulos/tópicos, considerando aspectos teóricos-conceituais e práticos da Educação Infantil à luz do Currículo do Espírito Santo, bem como as rotinas, conforme Conteúdo Programático da Formação sumariado no **Anexo I**;
- d) realizar *lives*/webinários, curadoria e elaboração de materiais pedagógicos de estudo, atividades de estudo e atividades avaliativas, conforme Conteúdo Programático da Formação sumariado no **Anexo I**;
- e) produzir materiais e ações correspondentes às temáticas de 04 (quatro) módulos/tópicos pautadas nos 05 (cinco) **Campos de Experiências**, e considerar como referência os direitos de aprendizagem e os eixos interações e brincadeiras, conforme as DCNEIs, a BNCC e o Currículo do Espírito Santo, que marcam o percurso da criança desde o início de seu desenvolvimento integral na Educação Infantil até a transição e ingresso no Ensino Fundamental.
- f) utilizar linguagem clara e motivacional, fazendo uso de diferentes recursos tecnológicos, conforme orientações da equipe da Sedu e UNDIME-ES, devendo:
 - propor plano de ação detalhado para a execução do trabalho, ao longo de seis meses com o planejamento, execução e monitoramento da ação formativa;
 - participar, eventualmente, de videoaulas, *lives*/webinários e outros materiais produzidos para fins educacionais da formação/capacitação, conforme planejado no projeto e no plano de ação da ação formativa.
- g) Estar disposto(a) a auxiliar na configuração do material em relação à acessibilidade do mesmo com utilização da interpretação de Libras e a audiodescrição em todos os tópicos da formação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo para contratação de docentes conteudistas para atuarem na realização da Formação Implementação do Currículo do Espírito Santo na Educação Infantil, Edital nº 05/2021, implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 Casos omissos serão analisados pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (Cefope), Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental (AE11) e pela Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Geief).

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - PROGRAMA FORMATIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DA FORMAÇÃO			
TÓPICO TEMÁTICAS	OBJETIVOS	PRODUTOS	RECURSOS HUMANOS

Tópico 1 - Apresentação do Currículo do Espírito Santo	Relacionar Concepções, práticas de linguagem e campos de experiência no Currículo da Educação Infantil do Espírito Santo para a formação integral da criança.	<ul style="list-style-type: none"> - Texto de conteúdo para estudo (obrigatório); - Resumo simplificado da unidade temática; - Infográfico; - Áudios em geral; - Vídeos em geral; - Imagens em geral; - Conteúdo digital em geral; - Uma atividade objetiva com chave de resposta; - Uma atividade discursiva com chave de resposta; - Um estudo de caso com chave de correção. 	<p>Profissional(is) para produzir o material escrito e audiovisual;</p> <p>Palestrante(s) para <i>live/webinário</i>.</p>
Tópico 1/Carga horária:			10h
Entrega prevista do material:			03/05/2021
Tópico 2: O Currículo e as Perspectivas Teórico-Metodológicas na Educação Infantil	Promover reflexão a respeito das principais perspectivas teórico-metodológicas que sustentam o Currículo do Espírito Santo abordando o marco legal e as diretrizes norteadoras das práticas pedagógicas na Educação Infantil relacionando-os com o fazer docente.	<ul style="list-style-type: none"> - Texto de conteúdo para estudo (obrigatório); - Resumo simplificado da unidade temática; - Infográfico; - Áudios em geral; - Vídeos em geral; - Imagens em geral; - Conteúdo digital em geral; - Duas atividades objetivas com chave de resposta - Duas atividades; discursivas com chave de resposta; - Dois estudos de caso com chave de resposta. 	<p>Profissional para produzir o material escrito e audiovisual;</p> <p>Palestrante(s) para <i>live/webinário</i>.</p>
Tópico 2/Carga horária:			30h
Entrega prevista do material:			17/05/2021
Tópico 3: Os Campos de Experiência da Educação Infantil	Demonstrar para os(as) professores(as), por meio de experiências na pré-escola, a relação entre os campos de experiências, os direitos de aprendizagens e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento sob os eixos norteadores "interações e brincadeiras" como o centro das práticas pedagógicas da Educação Infantil.	<ul style="list-style-type: none"> - Texto de conteúdo para estudo (obrigatório); - Resumo simplificado da unidade temática; - Infográfico; - Áudios em geral; - Vídeos em geral; - Imagens em geral; - Conteúdo digital em geral; - Duas atividades objetivas com chave de resposta - Duas atividades; discursivas com chave de resposta; - Dois estudos de caso com chave de resposta. 	<p>Profissional para produzir o material escrito e audiovisual;</p> <p>Palestrante(s) para <i>live/webinário</i>.</p>
Tópico 3/Carga horária:			30h
Entrega prevista do material:			14/06/2021

Tópico 4: Práticas Educativas na Educação Infantil	Socializar práticas educativas desenvolvidas por professores(as) e/ou pesquisadores(as) que atuam na Educação Infantil sobre os campos de experiências e os direitos de aprendizagem das crianças.	<ul style="list-style-type: none"> - Texto de conteúdo para estudo (obrigatório); - Resumo simplificado da unidade temática; - Infográfico; - Áudios em geral; - Vídeos em geral; - Imagens em geral; - Conteúdo digital em geral; - Duas atividades objetivas com chave de resposta - Duas atividades; discursivas com chave de resposta; - Dois estudos de caso com chave de resposta. 	Profissional para produzir o material escrito e audiovisual; Palestrante(s) para <i>live/webinário</i> .
Tópico 4/Carga horária:			30h
Entrega prevista do material:			28/06/2021
OBSERVAÇÃO: é necessário considerar também os desafios do fazer pedagógico na perspectiva da educação inclusiva, levando em consideração o público-alvo: alunos com deficiência (intelectual, visual e auditiva), TGD (autistas) e altas habilidades/superdotação, no planejamento de todos os tópicos da formação.			

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I – TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO INFANTIL*	
Tempo de serviço como docente formador de professores, vínculo com Instituição de Ensino Superior (IES) na área de Educação Infantil, no período de janeiro/2010 a dezembro/2020.	0,5 por mês trabalhado (Máximo de 30 meses)
Tempo de serviço como docente da Educação Infantil, rede pública municipal ou rede privada de ensino, no período de janeiro/2010 a dezembro/2020.	0,5 por mês trabalhado (Máximo de 30 meses)
Tempo de serviço na equipe gestora da Educação Infantil, seja como diretor(a) escolar ou na área pedagógica.	0,2 por mês trabalhado (Máximo de 30 meses)

*O tempo de serviço deverá ser informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição com declaração ou atestado emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado. No documento deve constar dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES	
Formação Acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Diploma de Doutorado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Educação Infantil), obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	5
B. Diploma de Mestrado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Educação Infantil), obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	3

C. Diploma de Especialização Lato Sensu, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Educação Infantil), obtido em curso credenciado e reconhecido.	2
--	---

III – PUBLICAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Educação Infantil, contendo as seguintes comprovações: ISSN/IBCT, capa da revista, ficha catalográfica, índice ou sumário e primeira página do artigo, onde consta nome do(a) candidato(a).	1 por publicação apresentada (Máximo de 5 publicações)
Publicação em obras literárias relacionadas com a Educação Infantil.	1 por publicação apresentada (Máximo de 5 publicações)
Publicação de artigos ou resumos em anais de congressos relacionados com a Educação Infantil.	1 por publicação apresentada (Máximo de 3 publicações)